



Confederação Nacional da Indústria

Brasília, 22 de Setembro de 2016.
Carta nº 065/2016-DRI

Ao Senhor
Carlos Alberto Freitas Barreto
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF

Assunto: Indicação para representação no CARF-MF
Anexos: Currículos, cópias de diplomas, declarações de informações e licenciamento dos candidatos relacionados

Senhor Presidente

Conforme Ofício nº 34/GAB/PRES/CARF/MF, de 13 de julho de 2016, encaminho listas tríplices de candidatos para ocupar vagas de titular na primeira Seção. Outras listas serão enviadas em breve.

1ª Seção

Titular

Alexander Silvério Cainzos
Daniel Escudeiro
Luiz Paulo Jorge Gomes

1ª Seção

Titular

Luis Henrique Marotti Toselli
Débora Alexandroni Mare
Guilherme Cadar Lopes

Atenciosamente,

MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES
Diretora de Relações Institucionais da CNI



Ofício nº 34/GAB/PRES/CARF/MF

Brasília, 13 de julho de 2016.

A Sua Excelência
Robson Braga de Andrade
Presidente da Confederação Nacional da Indústria
SBN, Quadra 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 17º Andar
CEP 70.041-903, Brasília - DF



Assunto: **Solicita indicação para vagas de Conselheiros**

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto nos Arts. 28 a 30, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e pelo disposto no Art. 29, inciso II, do Anexo II do Regimento Interno do CARF (RICARF), encaminhar a este Conselho listas tríplexes para as vagas indicadas abaixo:

VAGA	SEÇÃO	STATUS
04	PRIMEIRA	TITULAR
01	TERCEIRA	SUPLENTE

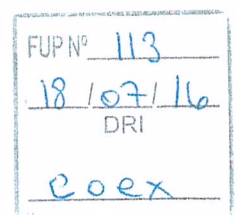
FIESP
FIESP
FIEMG
Puro

2. Esclareço a Vossa Senhoria a necessidade do envio da lista tríplex com as indicações, no prazo de 15 dias conforme Art. 30, § 1º, do Regimento Interno do CARF, visando possibilitar a necessária análise pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (CSC), e evitar o deslocamento da vaga para outra confederação.

3. Informo que os modelos de currículos dos indicados (completo e mínimo), que deverão ser preenchidos e encaminhados em papel e meio magnético, conforme disposto no art. 31, Anexo III do RICARF, encontram-se disponíveis no site do CARF.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Recebido - COEX/CNI

Data: 18 / 07 / 2016

Horas: 15 : 50

Resp.: 10/07/16